



PRAÇA DA BANDEIRA, 231
FONES 25 E 31
AGUDOS

Agudos, _____ de _____ de 19____

N. _____

103
LEI nº 403 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1961

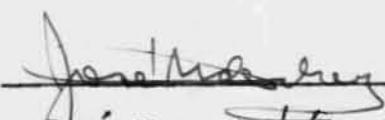
"Que autoriza a abertura de crédito especial"

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS:-

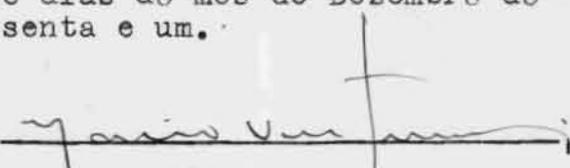
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Agudos, um crédito especial da quantia de Cr\$5.947,80 (cinco mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros e oitenta centavos), destinado a ocorrer ao pagamento à Companhia Telefônica Brasileira, relativo às ligações interurbanas efetuadas, conforme conta nº 2492, datada em 30 de março de 1960.
- Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de Dezembro de 1961


José Nogueira de Abreu
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano de um mil novecentos e sessenta e um.


Mario Venturini
Secretário